Resolução nº : 1539/99
Protocolo nº : 122437/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a CODAPAR e o Município de Guairaça, na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais) , nos termos da Instrução nº 1556/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 30047/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 25 de fevereiro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente